

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2

ANO: 1989.-

MATRÍCULA N.º 39528.- *Joana Lopes de Almeida* Data : 25-8-1989.-
 Imóvel: Casa residencial nº 03 do bloco "E" do Parque Residencial do Barreiro, na Rua Quatro, nº 228, com 76,98m² de área de construção, 16,05m² de área comum e 93,03m² de área total, com todos os seus pertences e benfeitorias, e a correspondente fração ideal de 0,022557 do lote nº 2, da quadra nº 58, do Bairro Diamante, com a área de 4.553,10m², demais medidas, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva.-
 Proprietária: EMISA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em liquidação, sucessora da Construtora Guajajaras S.A., com sede nesta Capital, na Rua Santa Rita Durão, nº 19, CGC 17.175.365/0001-50.- Registro anterior nº R-1-16573, no livro nº 2, deste 7º Ofício.-

* * * * *

* R-1-39528.- Protocolo nº 81601.- Em 25-8-1989.- Transmittente: EMISA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Adquirente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - ECONOMISA, em liquidação extrajudicial, sucessora dos direitos e obrigações da Inca S.A. - Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, na Rua da Bahia, 1.004, CGC 17.441.197/0001-05.- DAÇÃO EM PAGAMENTO.- Escritura particular de confissão de dívida e de dação em pagamento, de 3-7-1989.- Valor: NCz\$ 2.000,00. O imposto sobre transmissão de bens imóveis incidu em NCz\$ 15.018,08. Dou fé.- Emol: NCz\$, 69,77.- Art. 40: NCz\$ 13,95.- L.C. nº 1, fls. 73.- *Joana Lopes de Almeida*

* * * * *

R-2-39528. Protocolo nº 115660. Em 10-04-1997. Transmittente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.- ECONOMISA, com sede nesta Capital, na Rua da Bahia, nº 1.004, CGC 17.441.197/0001-05.- Adquirente: CHARLES ANDRÉ DO VALE, brasileiro, solteiro, maior, motorista autônomo, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida do Canal, nº 77, Bairro Barreiro de Baixo, identidade M-5.033.596-SSPMG, CPF 715.259.126-15.- **COMPRA E VENDA**.- Contrato particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, de 30-12-1996. Preço: R\$ 31.000,00, quitados, recebidos da seguinte forma: R\$ 3.100,00 com recursos próprios do comprador em moeda corrente, e R\$ 27.900,00, referentes ao financiamento concedido. O comprador obriga-se a respeitar a convenção de condomínio. O ITBI foi pago sobre a aviação de R\$ 31.000,00. Dou fé. Emol: R\$ 126,95. L.C. nº 1, fls. 165.- *Joana Lopes de Almeida*

+++++

continua no verso

R-3-39528. Protocolo nº 115660. Em 10-04-1997. Devedor: CHARLES ANDRÉ DO VALE. Credora: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA. HIPOTECA. Contrato particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento de 30-12-1996. Valor: R\$ 27.900,00. Grau: Primeira, especial e única hipoteca. Número de prestações mensais: normal - 180; prorrogação - 84. Taxa de juros: nominal - 11,4815% a.a.; efetiva - 12% a.a.. Valor da primeira prestação: R\$ 323,92. Encargo mensal inicial: R\$ 368,68. Vencimento da primeira prestação: 30-01-1997. Plano de reajuste: As prestações e os acessórios serão reajustados mensalmente, mediante a aplicação da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança de pessoas físicas com data de aniversário no dia da assinatura do contrato ora registrado; o valor de cada prestação mensal deverá corresponder, no mínimo, ao valor da parcela mensal de juros calculado à taxa convencionada no contrato. Sistema de amortização: TP. Valor do imóvel para efeitos do artigo 818 do Código Civil: R\$ 31.000,00. Demais condições, nos termos do contrato. Dou fé. Emol: R\$ 126,95. L.C. nº 1, fls. 165.- *Juskegins Javier*

+++++

AV-4-39528. Protocolo nº 115661. Em 10-04-1997. CÉDULA HIPOTECÁRIA nº 00254/96, de 30-02-1996. Emitente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - ECONOMISA. Devedor: CHARLES ANDRÉ DO VALE. Favorecido: a mesma emitente. Valor: R\$ 27.900,00. Taxa nominal de juros: 11,3865% ao ano. Número de prestações mensais: 180. Sistema de amortização: TP. Plano de correção: PCR. Data de vencimento da primeira prestação: 31-01-1997. Valor da primeira prestação: R\$ 368,68. Dou fé. Emol: R\$ 1,61. L.C. nº 1, fls. 165.- *Juskegins Javier*

+++++

AV-5-39528. Protocolo nº 119889. Em 10-11-1997. Em 02-06-1997, ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A - ECONOMISA, endossou ao BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, autarquia federal (artigo 8º da Lei nº 4.595, de 31-12-1964 e artigo 2º do Decreto nº 278, de 28-02-1967), com sede em Brasília-DF, gestor do FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITO E LETRAS IMOBILIÁRIAS - FGDLI, a cédula hipotecária a que se refere a averbação nº AV-4, desta matrícula, nas condições indicadas no campo 7.2, da mesma cédula - CESSÃO DE CRÉDITO. Dou fé. Emol: R\$ 17,52. Art.40:R\$ 3,50. L.C. nº 1, fls. 172.- *Juskegins Javier*

+++++

AV-6-39528.- Protocolo nº 219452.- Em 28-10-2010.- Conforme Comunicado nº 13.283, de 29-04-2005, publicado no Diário Oficial da União de 03-05-2005, o Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31-12-1964, e de conformidade com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 2.197, de 31-10-1995, do Conselho Monetário Nacional,

(há ficha 2)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2010.-

MATRÍCULA Nº 39528

Data 28-10-2010

comunicou às instituições financeiras e demais interessados que, em 28-04-2005, promoveu a transferência do patrimônio do Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias (FGDLI) para o FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, sendo extinto o FGDLI. Dou fé.- Emol: R\$ 9,52.- T.F.J.: R\$ 3,00.-

++++++
AV-7-39528.- Protocolo nº 219452.- Em 28-10-2010.- Em 01-06-2010, o FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, com sede em São Paulo/SP, endossou à ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, a cédula hipotecária a que se refere as averbações nºs. AV-4 e AV-5, desta matrícula, nas condições indicadas no campo 7.2., da mesma cédula - RETROCESSÃO DE CRÉDITO. Dou fé.- Emol: R\$ 309,91.- T.F.J.: R\$ 119,42.-